



i Informação

DGC | DIREÇÃO-GERAL
DO CONSUMIDOR

**REPÚBLICA
PORTUGUESA** | ECONOMIA E MAR

A Comissão Europeia apresenta uma proposta de Diretiva relativa a regras comuns para a promoção da reparação dos bens

Esta nova Proposta, apresentada no dia 22 de março, procede à alteração da Diretiva (UE) 2019/771, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio, relativa a certos aspetos dos contratos de compra e venda de bens, da Diretiva (UE) 2020/1828, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, relativa a ações coletivas para proteção dos interesses coletivos dos consumidores e do Regulamento (UE) 2017/2394, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de proteção dos consumidores.

Com esta nova iniciativa, a Comissão Europeia pretende tornar a reparação mais fácil e rentável para os consumidores, do que a substituição dos produtos. Como refere a Comissão Europeia, a nova proposta de Diretiva visa assegurar que *“sejam reparados mais produtos no período de garantia legal e que os consumidores tenham opções mais fáceis e mais baratas para reparar produtos tecnicamente reparáveis (como aspiradores ou, em breve, tabletes e telemóveis inteligentes) quando a garantia legal tiver caducado ou quando o produto deixe de funcionar devido ao desgaste”*.

Neste enquadramento, a proposta de Diretiva, que será de **harmonização plena**, estabelece **um conjunto de regras com vista à criação de um novo “direito à reparação”**, de entre as quais se destacam:

- Novas **definições**, tais como reparador (*repairer*) e critérios/requisitos de reparabilidade (*repairability requirements*);
- Introdução de uma **obrigação de reparação**, que consistirá no dever de os produtores repararem, gratuitamente ou contra um preço ou outro tipo de contraprestação, os bens relativamente aos quais e na medida em que os requisitos de reparação estejam

previstos em atos jurídicos da União, tal como enumerados no Anexo II da proposta de Diretiva (estão aqui incluídos os grupos de produtos abrangidos por requisitos de reparação no âmbito do Regulamento *Ecodesign*, tais como máquinas de lavar roupa, máquinas de lavar louça, aparelhos frigoríficos e aspiradores);

- Novas **obrigações de informação**, designadamente:
 - Obrigação de os *reparadores* fornecerem informações-chave normalizadas sobre os seus serviços de reparação através do **Formulário Europeu de Informação sobre Reparação** (*European Repair Information Form*) constante do Anexo I da proposta de Diretiva;
 - Obrigação de os produtores **informarem os consumidores sobre os produtos que são obrigados a reparar**;
- **Plataforma online dedicada à reparação e bens reconicionados**, que visará colocar os consumidores em contacto com as oficinas de reparação e com vendedores de produtos reconicionados, a plataforma, que terá de ser criada a nível nacional, deverá permitir a realização de pesquisas por localização e normas de qualidade, de forma a ajudar os consumidores a encontrar ofertas atraentes e aumentando a visibilidade das oficinas de reparação, incentivando assim os consumidores a escolher a reparação em vez da compra de novos bens;
- **Alteração do artigo 13.º da Diretiva (UE) 2019/771, relativa a certos aspetos dos contratos de compra e venda de bens**, no sentido de estabelecer o **dever de o vendedor reparar sempre os bens quando os custos de substituição forem iguais ou superiores aos custos de reparação**, assim os consumidores apenas poderão escolher a substituição do bem quando esta se apresentar mais barata que a reparação.

Para mais informações consulte a página da Comissão Europeia e a nova proposta de Diretiva em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_23_1794

Partilhe esta informação!